



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

PORTARIA Nº 262, DE 25 DE JULHO DE 2016.

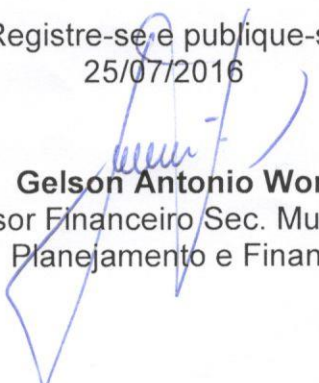
DETERMINA PAGAMENTO DE TRIENIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67 § 1º, DETERMINA o pagamento do 1º (Primeiro) avanço 1996/1999 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, o (a) servidor (a) **DULCE TEREZINHA LORENZON SCHIAVO**, Professora, lotada, na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 307/7, a contar de 02/08/1999, Considerando que o servidor implementou direito na época e não foi emitida a Portaria .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se
25/07/2016


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
25 de 07 16